



DECRETO Nº 3849, DE 20 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CACS - FUNDEB - 2022/2026”

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1599/2021, de 30 de março de 2021 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na hipótese e condições que especifica;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113/2020, com a Portaria FNDE nº808/2022 e com o posicionamento jurídico firmado pela PF/FNDE por meio do Parecer nº 00022/2023/DICAD/PFFNDE/PGF/AGU e do Despacho nº 00020/2023/CGCONSU/PFFNDE/PGF/AGU, onde é vedada a recondução de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb para o próximo mandato, independentemente da forma de escolha do representante, se eleição ou designação;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novos membros, devido a impossibilidade de recondução de membros do mandato anterior;

CONSIDERANDO a necessidade nomear membros para o novo mandato do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS FUNDEB para o período de 2022/2026 de acordo com as exigências da Lei 1599/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:



REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
TITULAR	SUPLENTE
CARLOS DO NASCIMENTO BARBOSA	RENATA MEDEIROS DE MORAES CAMPOS

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
ALINE GOMES LIMA MARTINS	BEATRIZ CAROLINA GOMES

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	
TITULAR	SUPLENTE
MERIANA BARBOSA LIMA	MIRIAN MIUKI HISAOKA VALÉRIO

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	
TITULAR	SUPLENTE
ADRIANA PEDROSO DOS SANTOS	JAQUELINE GOLUBEFF

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	
TITULAR	SUPLENTE
DONIZETE APARECIDO DE MORAES	JOSUÉ PINHEIRO BUENO

REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
TITULAR	SUPLENTE
ANA KATHLEEN APARECIDA DE ASSIS CUNHA	ANA LUCIA GARCIA DE OLIVEIRA
ELAINE SANTOS SILVA	GLAUCIA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR	
TITULAR	SUPLENTE
LETICIA MANOEL TESSARI	NATALIA DA SILVA FERREIRA DE JESUS

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED	
TITULAR	SUPLENTE
SOLANGE MARTINS	SUELEN ROBERTA DE CAMPOS LIMA

REPRESENTANTE DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
TITULAR	SUPLENTE
MELISSA BATELLI PINHEIRO	MYRELLA STEFFANI RAMOS DOS SANTOS
LARA SOFIA DE ALMEIDA SILVA	TAIS APARECIDA DA SILVA LISBOA



REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL	
TITULAR	SUPLENTE
SIMONE SARAIVA	EVANILDO LESSA CAMPOS
JULIANA APARECIDA PINHEIRO	FRANCINI DE CARLA LORENCETI

Art. 2º - A atuação dos membros do Conselho do CACS FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos da lei 1599/2021 terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 3.679 de 28 de novembro de 2023.

Nazaré Paulista, 20 de maio de 2025.

**AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**  
**PREFEITA**

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciene Ap. Pinheiro  
Assessora do Gabinete da Prefeita

